



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 04/07/2015, Edição nº 4122, Página nº 07

PORTARIA Nº 175/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o resultado da sindicância nº 01/2015:

R E S O L V E

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante com finalidade de proceder ao ressarcimento do erário municipal no tocante ao pagamento efetuado à empresa Roberto Stankovicz-ME referente ao contrato nº 03/2013, firmado entre esta e este Município, bem como para que seja concedido, caso queiram, o direito do contraditório e da ampla defesa à Sra. Josema Aparecida Vaz Ladwig e à empresa Roberto Stankovicz-ME.

Art. 2º Ficam designados para comporem a referida Comissão, os seguintes servidores públicos estáveis:

- I – Noedi Gund, matrícula nº 1140.1-0;
- II – Noeli Lenz, matrícula nº 1186.0-1;
- III – Noeli Pufal Schulz, matrícula nº 1154.1-4.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso I, do artigo anterior, cabendo a ele assegurar o regular desenvolvimento do Processo.

Art. 4º A Comissão deverá iniciar o Processo no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste ato, e deverá finalizá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e outras diligências que entender cabíveis, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 6º Este ato passa a gerar efeitos a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de julho de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito